

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 103

n. 241

São Paulo

sábado, 25 de dezembro de 1993

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 38.150, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970, e à vista do disposto nos Decretos nºs 37.200, de 9 de agosto de 1993 e 37.735, de 27 de outubro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

- I - Administração Superior da Secretaria e da Sede;
- II - Departamento de Ciência e Tecnologia;
- III - Entidades Supervisionadas:
 - a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP;
 - b) Universidade de São Paulo;
 - c) Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP;
 - d) Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP;
 - e) Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza";
 - f) Faculdade de Engenharia Química de Lorena - FAENQUIL;
 - g) Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCET;
 - h) Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT.

Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesas da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

- I - Gabinete do Secretário e Assessorias;
- II - Divisão de Administração;
- III - Coordenadoria do Desenvolvimento Econômico.

Artigo 3º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Departamento de Ciência e Tecnologia.

- I - Divisão de Administração;
- II - Serviço Estadual de Assistência aos Inventores - SEDAI.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, ficando revogados, naquela data, os Decretos nºs 29.688, de 17 de fevereiro de 1989, 33.923, de 14 de outubro de 1991, 34.529, de 30 de dezembro de 1991 e 37.348, de 31 de agosto de 1993.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de dezembro de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Paulo de Tarso Artêmio Muzi

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria da Ciência,

Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Planejamento e Gestão

Michel Temer

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de dezembro de 1993.

ATOS DO GOVERNADOR

Despacho do Governador

No processo CIR 0037-92-SPG sobre convênio: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênio e/ou aditamento de convênio entre a Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Queluz, objetivando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido para pavimentação asfáltica em ruas do Cj. Habitacional "Tonico Garcez."

Despachos do Governador, de 24-12-93

No processo SCTDE 2.399-93 sobre convênio: "Diante da representação do Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e do parecer 2.221-93, da AJG, autorizo a celebração de convênio com o Município de Aparecida D'Oeste, objetivando a transferência de recursos financeiros para construção de um galpão e de duas estufas junto à Escola Agrícola Municipal, observadas as recomendações do mencionado parecer e as normas legais e regulamentares aplicáveis."

No processo CIR 1.016-93-SPG sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 2.231-93, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional e o Município de

Planalto, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas nos itens 9 e 11 do aludido parecer e as demais normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo CIR 1.053-93-SPG sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 2.233-93, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional e o Município de São Miguel Arcanjo, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas a recomendação assinalada no aludido parecer e as demais normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo CIR 1.140-93-SPG sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e do parecer 2.215-93, da AJG, autorizo a celebração de convênio pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional - CIR, com o Município de Piraju objetivando a transferência de recursos para obras de construção do Velório Municipal, observadas as formalidades legais e regulamentares atinentes à espécie bem como a recomendação contida no aludido parecer."

No processo CIR 1.145-93-SPG sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e do parecer 2.216-93, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional - CIR, com o Município de Populina, objetivando a transferência de recursos para obras de pavimentação asfáltica e vias urbanas, observadas as formalidades legais e regulamentares atinentes à espécie bem como a recomendação contida no aludido parecer."

No processo CIR 1.058-93-SPG sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 2.234-93, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Presidente Venceslau, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas a recomendação assinalada no aludido parecer e as demais normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SF-6.949-90 em que é interessada a Secretaria da Fazenda sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, e da manifestação da Secretaria de Planejamento e Gestão, e em face do Dec. 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Fazenda a proceder ao provimento de 6 cargos vagos, de Motorista, em reposição, nos termos da legislação vigente, mediante aproveitamento de candidatos habilitados, remanescentes de concursos públicos rea-

lizados por órgãos do Estado, com prazo de validade em vigor, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No ofício CRH-70-93-SEG em que interessada a Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público sobre provimento de cargo: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, e em face do Dec. 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público a proceder ao provimento de 1 cargo vago de Auxiliar de Serviços em reposição, nos termos da legislação vigente, mediante aproveitamento de candidatos habilitados, remanescentes de concurso público já realizado, com prazo de validade em vigor, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-20.691-90 c/aps. SAA-20.663-93 em que é interessado o Instituto Agrônomico sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, e em face do Dec. 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a proceder ao provimento de 28 cargos vagos de Pesquisador Científico I, nos termos da legislação vigente, sendo 19, em reposição, e 9 criados pela LC 335-83, destinados ao Instituto Agrônomico, mediante aproveitamento de candidatos habilitados em concurso público já realizado, com prazo de validade em vigor, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-008-00.058-93-1 em que é interessada a Secretaria da Saúde sobre autorização para provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo, considerando as peculiaridades e essencialidade dos serviços prestados pela Secretaria da Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde do Estado e que não podem sofrer solução de continuidade e, à vista do disposto no art. 1º do Dec. 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Saúde a proceder, durante o exercício de 1994:

I - ao provimento dos cargos e ao preenchimento, das funções-atividades, em reposição, de seu quadro de pessoal, que se encontrem vagos nesta data;

II - ao provimento ou preenchimento, em reposição automática, das vagas que vierem ocorrer até 30-12-94;

III - à abertura de concursos públicos, bem como ao aproveitamento de candidatos remanescentes, aprovados em concursos homologados, com prazo de validade em vigor, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie e desde que existentes os necessários recursos orçamentário e financeiro."

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Michel Temer

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 24-12-93

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7º, da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições:

| Registro | Processo | Interessado |
|---|----------------|--------------------------|
| 13-02-1249 | SAA 85.035/93 | Laurir Glaucio de Gênova |
| da Procuradoria Geral do Estado - PGE: | | |
| 40-01-195 | PGE 583/93 | Sara Corrêa Fattori |
| do Departamento de Estradas de Rodagem - DER: | | |
| 16-55-813 | 185.875/DER/83 | Prov. 816 José Machado |

Cancelando:

de acordo com o disposto no artigo 9º, da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1º e 2º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:

| Data de Cancelamento | Processo | Registro | Interessado |
|----------------------|----------------|------------|---------------------------|
| 8-6-93 | SAA 143.750/74 | 2º Volume | 13-02-170 |
| 17-6-93 | SAA 103.830/76 | 13-02-314 | Roberto Lotfi |
| 8-6-93 | SAA 174.436/76 | 13-02-676 | Koji Takahashi |
| 17-2-93 | SAA 154.014/83 | 13-02-986 | Genessy Angelo Bertolazzo |
| 1º-6-93 | SAA 154.308/76 | 13-02-1073 | Fábio de Almeida |
| 1-6-93 | SAA 187.319/74 | 13-02-1090 | Jether José Lui Júnior |
| | | | Antonio Silveira Pinto |

da Procuradoria Geral do Estado - PGE:

| Data de Cancelamento | Processo | Registro | Interessado |
|----------------------|---------------|-----------|-------------------------|
| 11-11-93 | PGE 50.087/76 | 17-03-059 | José Fluy Fontes Xavier |
| 26-10-93 | PGE 87.297/84 | 17-03-102 | João Antonio Pucinelli |
| 25-11-93 | PGE 93.883/86 | 17-03-189 | Paulo Rubens Soares |
| | | | Hungria Júnior |

do Departamento de Estradas de Rodagem - DER:

| Data | Processo | Prov. | Interessado |
|----------|----------------|-----------|----------------------------|
| 01.12.93 | 185.875/DER/83 | Prov. 764 | 16-55-764 |
| | | | Maria Magdalena Marks Biel |

de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51, do Decreto 9.543, de 1º-3-77, os registros dos veículos locados dos seguintes contratos do Departamento de Estradas de Rodagem - DER:

| Contrato | Quantidade | Grupo |
|-----------|------------|-------|
| 7/DR.7/89 | 1 | "S-4" |
| 1/DR.7/89 | 1 | "S-3" |
| 2/DR.7/89 | 1 | "S-3" |
| 3/DR.7/89 | 1 | "S-3" |
| 4/DR.7/89 | 1 | "S-3" |
| 5/DR.7/89 | 1 | "S-3" |
| 6/DR.7/89 | 1 | "S-3" |

Seção I

Esta edição, de 32 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

| | | |
|---|----|---------------------------------------|
| Secretaria do Governo | 1 | |
| Planejamento e Gestão | 2 | |
| | | Meio Ambiente |
| | | 12 |
| Criança, Família e Bem-Estar Social | 2 | Transportes Metropolitanos |
| | | 12 |
| | | Recursos Hídricos, Saneamento e Obras |
| | | 12 |
| Segurança Pública | 2 | |
| Administração Penitenciária | 3 | |
| Fazenda | 4 | |
| Agricultura e Abastecimento | 5 | |
| Educação | 7 | |
| Saúde | 8 | |
| Transportes | 12 | Edições |
| | | 12 |
| | | Concursos |
| | | 13 |
| | | Assembleia Legislativa |
| | | 30 |
| | | Diário dos Municípios |
| | | 31 |
| Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico | 12 | |